INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS IRRECUPERÁVEIS IFRJ – CAMPUS REITORIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017

A Reitoria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, inscrito no CNPJ sob o número 10.952.708/0001-04, torna público, por meio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do IFRJ, designada pela Portaria n°358/2016, publicada em 22/12/2016, em conformidade com o disposto na Lei n.° 8.666/93 e no Decreto n.° 99.658/1990 e nos arts. 538 a 564 do Código Civil, em caráter suplementar, que PROCEDERÁ o desfazimento dos bens elencados no ANEXO I deste instrumento, nas seguintes condições:

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

Evento	Data
Data da publicação do Edital	05 de dezembro de 2017
Data limite para entrega dos documentos de habilitação	04 de janeiro de 2018
Data de divulgação da lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas	09 de janeiro de 2018
Data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação	12 de janeiro de 2018
Data de divulgação do resultado dos recursos	17 de janeiro de 2018
Data limite para contrarrazões dos interessados	19 de janeiro de 2018
Data de divulgação do resultado das contrarrazões	23 de janeiro de 2018
Data do sorteio público e divulgação do resultado final	25 de janeiro de 2018 às 10:00 horas

Local de entrega dos documentos:

Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira. Rio de Janeiro – RJ

Protocolo do IFRJ, térreo. Horário: 9:30h às 15:00h.

1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade doação, deverão comparecer à Coordenação de Materiais da Reitoria do IFRJ, no endereço: Rua Pereira de Almeida, n° 88, CEP: 20260-100, Rio de Janeiro - RJ, no período de 05/12/2017 a 25/01/2018, no período de 9:30h e 15:00h, em dias úteis, para entregar a documentação exigida, nos termos do item 1.3.

1.2 Os equipamentos e bens que serão alienados foram classificados como irrecuperáveis, já devidamente desafetados do patrimônio deste Instituto, sendo destinados aos órgãos a seguir:

1.2.1 **Instituições Filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal**;

1.2.2 Organizações da Sociedade Civil de interesse público;

1.2.3 Associações ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis, em caso de não manifestação de interesse de Instituições Filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de interesse público.

1.3 Segundo a sua natureza social, as entidades devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas.

1.3.1 As associações sem fins lucrativos deverão apresentar no ato do protocolo os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais do representante legal;

b) Cópia da ata de designação do representante;

c) Certificado de filantropia, caso atue no setor assistencialista;

d) Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal.

1.3.2 **As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deverão apresentar os seguintes documentos**:

a) Documentos pessoais do representante legal;

b) Cópia da ata de designação do representante;

c) Cópia do título fornecido pelo Ministério da Justiça do Brasil.

1.3.3 Associações com fins sociais ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis:

a) Cópia do estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada);
b) Declaração preenchida, conforme modelo ANEXO II a este Edital.

§ único- Serão analisados outros documentos, declarações e certidões que atestem, de forma cabal, a atuação das entidades acima referidas em políticas sociais, filantrópicas e assistenciais, de forma a atender ao maior grupo possível de interessados, com observância dos princípios da moralidade, publicidade, competitividade e isonomia.

2 DOS BENS

2.1 Os bens a serem adquiridos pelos interessados constituem os discriminados no ANEXO I, integrante deste edital.

2.2 Os bens mencionados serão doados no estado e condição que se encontram, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto às qualidades dos bens.

2.3 Em havendo manifestação de mais de uma entidade pelo lote de materiais, a preferência se dará por aquela que primeiro se inscreveu.

2.4 Conforme a realidade local, a Comissão poderá autorizar que associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis pleiteiem sua habilitação para a coleta dos materiais recicláveis, desde que não haja manifestação de interesse de INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS RECONHECIDAS DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO em relação ao material disponibilizado para doação.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente aquisição todas as entidades constantes dos itens 1.2.1; 1.2.2 e 1.2.3.

4 DO PROCEDIMENTO

4.1 Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o formulário simples de requisição do lote de materiais, constante do ANEXO III, acompanhado da documentação exigida no item 1.3, em envelope devidamente lacrado, constando apenas na face externa a razão social, gestor ou pessoa responsável, endereço e telefones para contato.

4.2 Finalizado o prazo para inscrição, a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DA REITORIA IFRJ procederá à listagem das instituições interessadas e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não,

em consonância com o disposto nas leis nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e 9.790, de 23 de março de 1999 e outras legislações aplicáveis, na data indicada no preâmbulo.

4.3 Será publicado no site do Instituto, na data divulgada no preâmbulo, as entidades habilitadas para recebimento da doação, sendo de exclusiva responsabilidade destas acompanhar o resultado.

4.4 As entidades não habilitadas poderão dar entrada no recurso na data indicada no preâmbulo, no horário brasileiro de verão, através do e-mail comat@ifrj.edu.br.

4.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFRJ (http://www.ifrj.edu.br) na data indicada no preâmbulo.

4.6 A seleção da entidade beneficiada dela doação será realizada através de sorteio público o qual será aberto pela Comissão no local e horários indicados no preâmbulo.

4.7 A entidade beneficiada pela doação deverá formalizar a doação através do o termo de doação, o qual sua minuta consta no ANEXO IV deste edital, em 3 (três) vias.

5 DO SORTEIO

5.1 O sorteio público para seleção da entidade beneficiada pela doação será realizado na rua Pereira de Almeida, n° 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20260-100 no horário Oficial de Brasília: às 10:00 h do horário de verão brasileiro.

O credenciamento dos representantes das Entidades, Organizações ou Cooperativas habilitadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 Documento oficial de identidade (original) do representante;

5.1.2 Estatuto ou contrato social da entidade, organização, associação ou cooperativa, ou algum dos seguintes documentos que lhe dê poderes para representar a associação ou cooperativa perante terceiros, manifestar-se em seu nome na sessão pública e praticar de todos os atos inerentes ao procedimento de habilitação:

a) Ata de eleição da administração;
b) Instrumento público de procuração;
c) Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida;
d) Documento equivalente.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas uma associação ou cooperativa, e só poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, na forma deste Edital.

5.3 Em caso de não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do representante, a organização ficará impedida de participar do sorteio público.

5.4 Nessa situação, a Comissão poderá motivadamente, consignando em ata admitir o credenciamento condicional do representante da organização, sujeito à regularização da documentação de credenciamento em prazo a ser estipulado;

5.5 O sorteio deverá ordenar todas as entidades, organizações, associações ou cooperativas habilitadas.

5.6 Apenas a primeira entidade, organização, associação ou cooperativa sorteada firmará o termo de doação com o IFRJ para fins de coleta dos bens.

5.7 Em caso de não manifestação do primeiro colocado no sorteio em até 5 (cinco) dias úteis, o IFRJ poderá convocar o segundo colocado no sorteio e assim sucessivamente.

5.8 Do sorteio público será lavrada ata.

6 DA ENTREGA DO BEM

6.1 A retirada dos bens adquiridos deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final no site do IFRJ, sendo todas as despesas havidas com frete, retirada e movimentação do material de responsabilidade da entidade donatária.

6.2 A entidade beneficiada deve informar à Coordenação de Materiais, através do e-mail: comat@ifrj.edu.br, o dia e horário para retirar o bem, dentro do prazo referido no item 5.1, a fim de que um servidor seja destacado para abrir o galpão e acompanhar o trabalho de movimentação dos bens.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em não havendo interessados na obtenção dos bens disponíveis de doação no ANEXO I, fica a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DA REITORIA IFRJ, autorizada a promover nova oferta, em aditamento a este EDITAL, com ampla divulgação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis pelos meios oficiais de publicação.

7.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DA REITORIA IFRJ.

Moacir de Souza Romeiro

Presidente da Comissão Permanente

de Avaliação e Alienação da Reitoria IFRJ

INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DA REITORIA IFRJ

ANEXO I

LISTAGEM DE BENS PARA DOAÇÃO

LISTA 1 - DESFAZIMENTO - BENS PERMANENTES

	Nº DE PAT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR HISTÓRICO
1	CRT000510	CALCULADORA	SHARP	EL-1750PIII	5D021	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
2	CRT000517	CALCULADORA	SHARP	EL-1801V	OD140518	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
3	CRT000519	CALCULADORA	SHARP	EL-1750PIII	5D011	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
4	CRT000525	CALCULADORA	SHARP	EL-1750PIII	5D014	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
5	CRT000549	CALCULADORA	OLIVETTI	SUMMA 13 PLUS	10052421	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
6	CRT000556	CALCULADORA	OLIVETTI	SUMMA 13	21917	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
7	CRT000558	CALCULADORA	OLIVETTI	SUMMA13 PLUS	10052422	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
8	CRT000668	CALCULADORA	OLIVETTI	SUMMA13 PLUS	10085509	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
9	-	CALCULADORA	SHARP	EL-1750PIII	5D021	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
10	-	CALCULADORA	SHARP	EL-1750PIII	5D032	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
11	-	CALCULADORA	SHARP	EL-1750PIII	5D028	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
12	-	CALCULADORA	DISMAC	HY 2501	2567895/0	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
13	-	CALCULADORA	YIN'S	YI 17001	-	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
14	CEFETEQ06420	CALCULADORA	OLIVETTI	SUMMA 13 PLUS	10052427	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
15	-	CALCULADORA	OLIVETTI	SUMMA 22	3001596	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
16	CEFETEQ07734	CALCULADORA	OLIVETTI	SUMMA 13 PLUS	10085462	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
17	-	CALCULADORA	YIN'S	YI 17004	-	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
18	-	CALCULADORA	YIN'S	YII7004	-	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
19	CRT000520	CAMERA DIGITAL	CANON	A200	5122401050	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
20	CRT000521	CAMERA DIGITAL	CANON	A200	-	IRRECUPERÁVEL	R$ 0,01
21	CRT000166	CPU	MONTADO	-	901208023338	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
22	CRT000172	CPU	MONTADO	-	901208023354	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
23	CRT000547	CPU	MONTADO	SYNTAX	113853	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
24	CRT000882	CPU	ONTADO	HITECH	GBNT0592C12939	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
25	CRT000884	CPU	OeM INFORMÁTICA	MONTADO	22022015202000700	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
26	CRT01291	CPU	HP	DC5800	BRG902F3YQ	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
27	CRT01716	CPU	MONTADO	PRETO	893007643218	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
28	-	CPU	HTEC	MONTADO	GBNT0592CI00	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
29	-	CPU	MONTADO	MONTADO	J030890113000200	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
30	-	CPU	SYNTAX	MONTADO	113899	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
31	CEFETEQ13973	CPU	MAXXTRO	MONTADO	811001500105	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
32	CEFETEQ10317	CPU	VENON	MONTADO	1290614818103220	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
33	-	CPU	ASUS	MONTADO	42287	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
34	CEFETEQ07944	CPU	EPCOM	MONTADO	41422041	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
35	CEFETEQ10316	CPU	VENON	MONTADO	5050614818100800	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
36	-	CPU	SYNTAX	MONTADO	113854	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
37	CEFETEQ10318	CPU	VENON	MONTADO	-	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
38	-	CPU	MONTADO	BRANCO	-	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
39	-	CPU	VENON	MONTADO	134253	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
40	CRT000555	FAX	OLIVETTI	OFX540	144462	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
41	CRT000689	FAX	SHARP	UX-P200	57143258	IRRECUPERÁVEL	R$ 50,00
42	CRT000553	IMPRESSORA	LEX ARK	T630	6292948	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
43	CRT000587	IMPRESSORA	LEMARK	E230	721HN14	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
44	CRT000744	IMPRESSORA	BROTHER	MFC8860DN	U6150GJ214906	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
45	-	IMPRESSORA	HP	DESKJET D2460	BR82FG2R13	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
46	-	IMPRESSORA	HP	DESKJET 855CSE	SG62815113	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
47	-	IMPRESSORA	HP	DESKJET 950C	MY0AC110RH	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
48	CEFETEQ11752	IMPRESSORA	HP	Q6502A	KNRK358620	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
49	-	IMPRESSORA	LEMARK	E230	721HN14	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
50	CRT000184	MICROONDAS	PANASONIC	ST568WRUN	BM0BT000730	IRRECUPERÁVEL	R$ 30,00
51	CEFETEQ07482	MONITOR CRT	SAMSUNG	551V	AN15HCAW438340BR	IRRECUPERÁVEL	R$ 30,00
52	CEFETEQ06925	MONITOR CRT	SAMSUNG	550V	DT15HCBR418991H	IRRECUPERÁVEL	R$ 30,00
53	CEFETEQ06934	MONITOR CRT	SAMSUNG	550V	DT15HXBR418291M	IRRECUPERÁVEL	R$ 30,00
54	CEFETEQ07485	MONITOR CRT	SAMSUNG	551V	AN15HCAW437817ABR	IRRECUPERÁVEL	R$ 30,00
55	CRT01180	MONITOR LCD	INFOWAY	W1942PT	786401736214	IRRECUPERÁVEL	R$ 40,00
56	CRT01209	MONITOR LCD	SAMSUNG	732NW	L517PEN5FLXAZ	IRRECUPERÁVEL	R$ 40,00
57	CRT01222	MONITOR LCD	SAMSUNG	732NW	PE17HQBPA02645P	IRRECUPERÁVEL	R$ 40,00
58	CEFETEQ11929	MONITOR LCD	SAMSUNG	732NW	PE17HQBPA03062N	IRRECUPERÁVEL	R$ 40,00
59	CEFETEQ11943	MONITOR LCD	SAMSUNG	732NW	PE17HQBPA02702R	IRRECUPERÁVEL	R$ 40,00
60	CEFETEQ11933	MONITOR LCD	SAMSUNG	732NW	PE17HQBPA02754L	IRRECUPERÁVEL	R$ 40,00

ANEXO I

LISTAGEM DE BENS PARA DOAÇÃO

LISTA 1 - DESFAZIMENTO - BENS PERMANENTES

	Nº DE PAT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	SÉRIE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR HISTÓRICO
61	CEFETEQ11953	MONITOR LCD	SAMSUNG	732NW	PE17HQBPA02793A	IRRECUPERÁVEL	R$ 40,00
62	CEFETEQ11912	MONITOR LCD	SAMSUNG	732NW	PE17HQBPA02800D	IRRECUPERÁVEL	R$ 40,00
63	-	MONITOR LCD	AOC	712SA	3398CDA010081	IRRECUPERÁVEL	R$ 40,00
64	-	NOBREAK	APC	ES 600	KB0844114495	IRRECUPERÁVEL	R$ 30,00
65	-	NOBREAK	APC	ES 600	KB0844114761	IRRECUPERÁVEL	R$ 30,00
66	-	NOBREAK	APC	ES 600	KB0844114736	IRRECUPERÁVEL	R$ 30,00
67	-	NOBREAK	APC	ES 600	KB0844114772	IRRECUPERÁVEL	R$ 30,00
68	-	NOBREAK	PROTEC	-	16201	IRRECUPERÁVEL	R$ 30,00
69	CEPF000470	NOTEBOOK	HP	PROBOOK 64000	BRG107FXZ8	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
70	CRT000216	NOTEBOOK	ACER	3100	73006121516	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
71	CRT000804	NOTEBOOK	INFOWAY	W7010	4000954100009	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
72	CRT000985	NOTEBOOK	PC-DREAM	-	143	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
73	CEFETEQ08385	NOTEBOOK	ACER	2300	LXTS60514144404C0DEM01	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
74	-	NOTEBOOK	INFOWAY	W7010	4000954100034	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
75	CEFETEQ07015	NOTEBOOK	ACER	-	9140R0100511700000EK	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
76	-	NOTEBOOK	ACER	-	402590003472300	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
77	-	NOTEBOOK	ACER	ZU1	LXTG60C01780505A1D2500	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
78	CEFETEQ08386	NOTEBOOK	ACER	ZL1	LTX5705038447012E3EM00	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
79	-	NOTEBOOK	HP	-	CND91338H2	IRRECUPERÁVEL	R$ 60,00
80	CEFETEQ11746	SCANNNER	HP	FCLSD-0510	SG61D11KQ	IRRECUPERÁVEL	R$ 30,00

LISTA 2 - DESFAZIMENTO - BENS DE CONSUMO

TIPO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR HISTÓRICO
ESTABILIZADOR	16	-	-	R$ 0,16
CAIXA DE SOM DE PC	1 PAR	-	-	R$ 0,01
MICROFONE DE PC	1	-	-	R$ 0,01
DRIVE DE DISQUETE	2	-	-	R$ 0,02
DRIVE DE CD	2	-	-	R$ 0,02
FONTE DE IMPRESSORA	1	-	-	R$ 0,01
FONTE DE NOTEBOOK	1	-	-	R$ 0,01
BATERIA DE NOTEBOOK	3	-	-	R$ 0,03
PLACA MÃE	5	-	-	R$ 0,05
PLACAS DIVERSAS	4	-	-	R$ 0,04
HD	19	-	-	R$ 0,19
FONTE DE PC	7	-	-	R$ 0,07
TECLADO DE PC	94	-	-	R$ 0,94
CAIXA COM CABOS DIVERSOS E	1	-	-	R$ 0,01
MOUSE	58	-	-	R$ 0,58
TELEFONE	23	-	-	R$ 0,23
TONER	5	-	-	R$ 0,05
BATERIA DE NOBREAK	18	-	-	R$ 0,18

VALOR HISTÓRICO TOTAL DOS BENS PARA DOAÇÃO: R$ 2.882,81

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, Município de _____, no Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão _____, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do Edital de Habilitação nº _____ .

Município, _____ de _____, de 2017.

_____

Responsável legal

ANEXO III

REQUISIÇÃO DE DOAÇÃO DE MATERAIS

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DA REITORIA IFRJ

_____(ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (CARGO)_____, Sr(a) (NOME)_____, CPF n.º_____, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 99.658/1990 e na forma do item 4.1 do Edital de Desfazimento de Bens n.º 01/2017/PROAD/CPAAR vem requerer a doação dos bens classificados como IRRECUPARÁVEIS pelo IFRJ, constantes do ANEXO I deste edital de doação de bens do IFRJ – Campus Reitoria.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2017.

_____

(NOME)

(CARGO)

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO N° 01/2017

PROCESSO N° 23270.000713/2017-45.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS REITORIA COMO DOADOR E _____ COMO DONATÁRIA.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, como Doador O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS REITORIA, sediado na Rua Pereira de Almeida, n° 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, o professor Paulo Roberto de Assis Passos, nomeado por pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2014, portador da Carteira de Identidade n° 4187660-8, expedida pelo _____ e como Donatária _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, expedida pelo _____, celebram entre si o presente Contrato Termo de Doação, constante do processo n° 23270.000713/2017-45. _____ em conformidade com o Decreto n° 99.658 de 30 de outubro de 1990, lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o decreto 5940 de 25 e outubro de 2006, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Doador declara ser o legítimo possuidor dos bens móveis relacionados no processo administrativo em epígrafe, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial, no valor histórico de R$ _____ no estado em que se encontram.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força deste instrumento, e na melhor forma de direito, o Doador doa e transfere à Donatária, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar o patrimônio da Donatária.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – A Donatária aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados acima, declarando já haver recebido os mesmos através da assinatura do presente, isentando-se, desse modo, o Doador a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA – O Doador providenciará no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro (RJ) para conhecer e dirimir questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2017.

_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

_____

DONATÁRIA

Testemunhas:

1- _____

2- _____